



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
QUIPAPÁ.

LEI Nº. 594.

EMENTA:

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial, no valor'' de cr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de '' Quipapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de cr\$.///// 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para compra de material para o Colégio Normal Municipal de Quipapá.
- Art. 2º.** - Os recursos para cobertura das despesas, correrão pelo excedente de arrecadação do Fundo de Participação.
- Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, (PE), em 31 de julho de 1972.

a) Durval Albuquerque

Durval Albuquerque
Prefeito.

